



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO Nº 2124608 - CTP-TAU

No décimo quarto dia do mês de outubro de 2020, ocorreu através do google meet a reunião do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Telemática e do Colegiado do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio de Redes de Computadores. O Coordenador do Curso de Redes de Computadores, o docente Rubens Maciel Miranda Pinheiro, iniciou a reunião mencionando que o processo está aberto no SEI nas unidades da Coordenação do Curso Técnico Integrado em Redes de Computadores e do Curso de Telemática com o número 23490.001264/2020-63. O mesmo se refere ao requerimento do professor Francisco Luciano Castro Martins Júnior sobre um novo período de afastamento do mesmo, nos referidos cursos por mais 12 meses, com início no dia 13 de dezembro do ano corrente até dia 12 de dezembro de 2021. Nesse sentido, os presentes colegiados deverão deliberar sobre seu novo período de afastamento. O professor Rubens ressaltou que o professor requerente do processo está cursando o mestrado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Ceará-UFC, com excelência, comprovando seu bom rendimento anexando ao processo já mencionado no SEI seu histórico acadêmico no curso referido. Em seguida, o Coordenador do curso Superior de Tecnologia em Telemática, Samuel Alves Soares, reforçou a fala do professor Rubens sobre o excelente desempenho do docente Luciano nas atividades acadêmicas. Samuel colocou que no início do ano de 2020 o campus de Tauá fez uma seleção para professor substituto do professor Luciano, sendo que, a pesar do campus selecionar um candidato, fomos comunicados que não será autorizada a contratação deste. Nesse sentido, as disciplinas dos Cursos de Telemática e Redes de Computadores não terão o professor substituto, a não ser que outro professor da área de TI do campus se disponha a assumi-las, para além das aulas remotas, até de dezembro de 2021. No curso de Telemática são duas disciplinas obrigatórias: Sistemas Operacionais e Gerência e Segurança de Redes. O docente Rubens ressaltou que, no início do semestre corrente, houve dificuldades para encontrar um professor disposto em assumi-las e que o docente Lucas Ferreira Mendes as assumiu, mas ficou com uma carga horária muito alta. Samuel acrescentou que além das disciplinas mencionadas, tem a disciplina de Montagem e Manutenção de Computadores que atualmente está sendo ministrada pelo professor Paulo Ricardo Barboza Gomes que terá seu contrato finalizado no dia 31 de janeiro de 2021. Com o fim do contrato do docente Paulo Ricardo, retorna do mestrado o professor Kilbert Amorim Maciel, que não é da área, não tendo como afirmar que o professor Kilbert poderá assumir a disciplina referida. O professor Samuel relatou que conversou com alguns professores sobre essa questão da substituição do professor Luciano com o objetivo de alguém assumir a disciplina por certo período, sendo que o docente Saulo se prontificou a ministrar a disciplina de Sistemas Operacionais, contudo, não dispomos de quem assuma a disciplina de Gerência e Segurança de Redes, no caso de Telemática, perdurando a incerteza também para o curso de Redes de Computadores. Temos também o curso Subsequente na área de TI, Informática para a Internet, que somente terá início com aulas presenciais, estando ainda em planejamento seu início para 2021.2 ou 2022, nesse sentido, podemos esperar o retorno do professor Luciano, contudo, não poderemos ofertar cursos FIC durante o ano de 2021 por conta da ausência de um docente. Samuel ressaltou ainda que a nossa prioridade é o ensino e as disciplinas que já existem nos cursos. Em seguida, abre a fala para os professores manifestarem seu posicionamento. O professor Eduardo Olivindo iniciou sua fala colocando que é necessário entendermos como ficará o planejamento do próximo semestre para uma tomada de decisão a respeito. Acrescentou que, se há uma interrupção abrupta no período de afastamento no decorrer de um curso de mestrado coloca o cursando numa situação muito difícil ao bom andamento de sua pesquisa, bem como, precisamos ponderar que, há um ganho significativo para o campus em qualidade de pessoal, ter em seu quadro de docentes mais um mestre. Acrescentou ainda que entende a preocupação dos coordenadores quanto a essa questão, mas não considera esse ser o momento de decidir pelo novo período de afastamento em questão por não termos a clareza de como será a oferta de disciplinas no próximo semestre. O coordenador do curso de Telemática, professor Samuel, mencionou que, quanto à Telemática não haverá entrada de nova turma para o curso no semestre 2020.2, o mesmo ocorrerá somente com alunos veteranos, então temos uma diminuição da oferta de disciplinas, contudo, não sabemos ao certo, quando o semestre iniciará. Nesse sentido, não dar para saber como será o planejamento do semestre seguinte em Telemática, levando em consideração que há disciplinas que só poderão ser ministradas presencialmente, as de laboratório por exemplo. Mesmo que façamos o planejamento agora ou em novembro, não sabemos quando essas disciplinas poderão ser ofertadas, contudo, o afastamento do professor Luciano deverá ser decidido ainda esse ano, possivelmente até novembro. Em seguida, o professor Amarilton Lopes corroborou com a preocupação dos coordenadores Rubens e Samuel, bem como, com a fala do professor Eduardo, acrescentando que ao

parar uma pesquisa no meio, há um grande prejuízo para a pesquisa, para o cursando, assim como para o campus em termos de qualidade profissional e desenvolvimento de pesquisa. Colocou que fazer um curso de pós-graduação sem afastamento das atividades docentes citando como exemplo ele e o docente Eduardo, e ainda assumir uma disciplina fora de sua área de conhecimento, tendo que estudar uma disciplina nova e elaborar material, é similar a parar estudos na área de conhecimentos que você já domina, iniciando novos estudos, e ainda tem sua pesquisa em andamento paralelamente, com cobranças do orientador, tendo que pesquisar, produzir academicamente, é muito delicado, e corrobora com o professor Eduardo sobre a necessidade de os professores conhecerem o planejamento do próximo semestre, além de que os professores que assumem as disciplinas, no momento de competência do professor Luciano, não se encontram na reunião. Estes professores são: Lucas Ferreira Mendes, Alexandre de Castro Bezerra Silva e Mário Henrique Barros Oliveira de Souza Pereira. Samuel acrescentou que, em termos de carga horária, os professores dispõem da mesma, contudo pondera a competência profissional para assumir cada disciplina. Acrescentou que temos que pensar na continuidade do curso, bem como na questão de os alunos não serem prejudicados com a não oferta de determinadas disciplinas, nesse sentido, reforçou que a decisão do novo afastamento do professor precisa ser votada e que cada membro do colegiado vote racionalmente pensando além do professor, mas também no curso. A docente Elpida Andreia de Queiroz colocou que há em muitas instituições, casos de adocimento de servidores que não puderam se afastar, e por conta do acúmulo de trabalho e simultaneamente o desenvolvimento de uma pesquisa, acarretou inevitavelmente, afastamento para tratamento de saúde, ocasionando uma perda à instituição. Declarou também ser delicado para ela, defender o afastamento do professor, pois ela não ministra as referidas disciplinas, mas declarou que precisamos pensar na saúde mental do colega. O docente Aureliano colocou que os presentes não têm pleno domínio acerca das questões que envolvem a tomada da decisão, e se há entendimento que os professores podem absorver as disciplinas sem prejuízos ao curso, coloca-se favorável a renovação do afastamento. Em seguida, Samuel coloca que, a partir de conversas anteriores com os professores, analisa ser possível organizar as disciplinas sem prejuízo com o afastamento de Luciano, contudo para o curso Integrado de Redes de Computadores o cenário é mais delicado. O coordenador do curso de Redes, professor Rubens declarou que, com as turmas em andamento é possível o afastamento, contudo, com a entrada de novas turmas do curso, possivelmente no mês de junho, teríamos que dividir outra vez as disciplinas da área do professor Luciano. O docente Eduardo sugere uma conversa com o professor Luciano para o entendimento de como está o andamento da pesquisa do mesmo, a fim de que, em tratativa com ele, o mesmo continuar sua pesquisa afastado e voltar o mais breve possível, talvez antes do término total do afastamento. O professor Rubens sugeriu que poderíamos dialogar com a Chefia de Ensino a respeito da possibilidade de conversar com o docente sobre um possível afastamento de seis meses, e quando fosse próximo à metade do ano de 2021 nós verificaríamos a situação e se for o caso, solicitaríamos seu retorno para ministrar as disciplinas, com a entrada de novas turmas, possivelmente em junho de 2021. O docente Samuel concorda com a possibilidade de um afastamento por seis meses, caso as regras da instituição permita. Em seguida, o discente Davi Batista de Oliveira do 2º ano de Redes colocou que, esse ano tivemos déficit de algumas disciplinas por falta de professores, e os alunos sofrem as consequências até hoje. O mesmo declarou que o medo que os colegas têm é que o problema persista no próximo ano com o afastamento do Luciano. Davi ainda colocou que vota a favor do afastamento do professor Luciano, contudo, ele e os colegas querem uma garantia documental de que no próximo ano as turmas não ficarão sem a oferta de disciplinas e portanto, prejudicados. Em seguida, usou a palavra a discente Camila Monteiro Cavalcante Soares, indagando a possibilidade de os professores que têm carga horária disponível adquirirem os conhecimentos necessários para ministrarem as disciplinas, através de algum curso ou formação. Em seguida, em resposta ao aluno Davi, Rubens declarou que o afastamento de algum professor só é autorizado mediante a possibilidade de um substituto e que, apesar de termos aprovados em seleção para professor substituto, nós tivemos a negativa, por instâncias superiores ao campus, da contratação. Nesse sentido, um documento assinado com a afirmativa de que, com o afastamento do professor Luciano os alunos não teriam perdas, não depende de decisão do nosso campus. Em seguida, Samuel colocou que o afastamento não está condicionado à contratação de professor substituto, então o acordo é feito dentro das nossas possibilidades. Em seguida, Rubens responde a aluna Camila, que o docente fez o concurso dentro de uma área e subárea de conhecimento, então não podemos obrigar um professor ministrar uma disciplina fora de sua área de conhecimento, sem falar que o docente iria gastar um tempo demasiado para adquirir conhecimentos em outra área, concluindo que essa possibilidade é inviável. Rubens sugere que o colegiado delibere a questão acrescentando que precisamos verificar a possibilidade do afastamento por seis meses, caso não seja possível, marcaremos nova reunião do colegiado. O mesmo acrescenta que é preciso refletir a situação do professor, a carga de atividades e, conseqüentemente, o estresse que fazer uma pós-graduação e trabalhar simultaneamente pode causar, além de que há programas que não aceitam tal condição. Em seguida, o docente Amarilton declara que, em consulta à Resolução nº 94 (substituta da antiga Resolução nº 03), seção II, que trata sobre a duração dos afastamentos para pós-graduação, não encontrou nenhum dispositivo que impeça o afastamento por seis meses, apresentando assim ao colegiado o Art. 51: “Os períodos de afastamento para as atividades de capacitação, para efeitos deste regulamento serão: - I - longa duração, com até 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado ou estudo no exterior, e até doze meses para atividades de pós-doutorado;” manifestando sua opinião que a instituição tem autonomia administrativa para estipular períodos decrescentes. Em

seguida, o docente Rubens encaminhou que podemos deliberar sobre o afastamento do docente por seis meses, ou seja, até junho de 2021 e que, antes do término desse período, o presente colegiado se reunirá novamente para que, caso o professor Luciano considere necessária a continuidade de seu afastamento por mais seis meses, possamos novamente deliberar. Ressalta que, a deliberação pelo período de seis meses no momento, está condicionada a uma consulta sobre a questão com a chefia de departamento de ensino e com a coordenadora de gestão de pessoas do campus, Stéphanie Figueirêdo, bem como, uma consulta com o professor Luciano. Em seguida, o professor Samuel acrescenta que, em conversa com o professor Luciano, ficou clara a necessidade do docente da prorrogação do seu afastamento. Em seguida, foi votado afirmativamente o afastamento por seis meses do professor Luciano pelos membros do colegiado do Curso Técnico Integrado em Redes de Computadores, que são eles: Karla Gonçalves (sim), Andreia de Queiroz (sim), Aureliano Arruda (sim), Saulo Anderson (ausente no momento), Amarilton Lopes (sim), Davi Batista (sim), Camila Monteiro (sim). Rubens ressaltou que faltou apenas o voto do Saulo, contudo, temos quorum para votação. Logo após, Samuel abre a votação para os membros do colegiado em Telemática, iniciando com o docente Eduardo Olivindo (sim), Amarilton Lopes (sim), Aureliano Arruda (sim), Douglas Chielle (sim), Prucina de Carvalho (sim), Sidney José Rodrigues (sim). Após a votação, não havendo mais a declarar, fica encerrada a reunião dos colegiados do curso Técnico Integrado em Redes de Computadores e do curso superior de Tecnologia em Telemática.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Goncalves de Oliveira, Pedagoga**, em 09/11/2020, às 08:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Olivindo Cavalcante, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 09/11/2020, às 15:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Alves Soares, Coordenador(a) do Curso de Tecnologia em Telemática**, em 09/11/2020, às 15:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Prucina de Carvalho Bezerra, Coordenador(a) Técnico-Pedagógico(a)**, em 09/11/2020, às 15:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Chielle, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 09/11/2020, às 15:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Castro Vieira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 11/11/2020, às 08:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aureliano Arruda Ximenes de Lima, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 16/11/2020, às 15:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Maciel Miranda Pinheiro, Coordenador(a) do Curso Técnico em Redes de Computadores**, em 18/12/2020, às 14:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2124608** e o código CRC **A732F2BD**.

